

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

REQUERIMENTO Nº , DE 2014 (Do Sr. Francisco Floriano)

Requer declarar PREJUDICADO o PL 5.735/13, que “[a]ltera dispositivos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições)”, a chamada *Minirreforma Eleitoral*.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 164 do Regimento Interno desta Casa, que seja declarada a PREJUDICIALIDADE do Projeto de Lei nº 5.735/13, de autoria do Deputado Ilário Marques e outros.

JUSTIFICAÇÃO

O PL em epígrafe, também chamado de *Minirreforma Eleitoral*, busca alterar diversos aspectos do regimento eleitoral tal como disposto pelo Código Eleitoral (Lei 4.737/65), Lei dos Partidos Políticos (9.096/95) e Lei das Eleições (9.504/97). Na justificativa ao projeto os autores da proposta elencam quatorze temas a serem alterados mediante a aprovação da proposta.

Durante a tramitação da matéria, em 16/04/13 a Câmara criou o Grupo de Trabalho “GT – Nova Lei Eleitoral” sob a coordenação do

Dep. Cândido Vaccarezza. O GT elaborou uma série de propostas substitutivas ao PL da *Minirreforma Eleitoral*. Em resposta ao clamor das manifestações de rua que ocorreram ao longo de 2013, em 09/07/2013 foi aprovado regime de urgência para a matéria. Durante o mês de agosto a matéria entrou na pauta do Plenário por três vezes, não sendo, porém, apreciada.

Apesar do projeto e do incansável trabalho do *GT da Minirreforma* buscar alterar alguns poucos pontos da sistemática eleitoral, a Câmara não pôde deliberar por conta da falta de acordo político acerca da matéria.

Fruto desse impasse e com o avizinhamento do prazo limite para a alteração das regras das eleições, o Senado Federal se antecipou nas deliberações e aprovou uma matéria, enxuta, que provou ser consensual tanto naquela casa quanto na Câmara dos Deputados. Assim, em 20/09/13 a Câmara dos Deputados recebeu do Senado Federal o PL 6.397/2013 (no Senado PLS 441/2012) de autoria do Senador Romero Jucá que “[a]ltera as Leis nºs 4.737, de 15 de julho de 1965, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 9.504, de 30 de setembro de 1997, para diminuir o custo das campanhas eleitorais, e dá outras providências.”

Essa *Minirreforma Eleitoral Paralela*, que obteve consenso no Senado, propôs menor número de alterações ao regimento atual e foi igualmente aprovada pelo Plenário de forma célere, tendo sido remetida ao Senado em 23/10/2013, na forma de Substitutivo.

Dessa maneira, entendemos que o Substitutivo ao PL 6.397/13 condensou os anseios dos Deputados desta Casa, não sendo viável reiniciar a discussão sobre o tema da reforma das eleições.

Em síntese, por haver perdido a oportunidade e em conformidade com o artigo 164 do Regimento Interno desta Casa, requeremos declarar **PREJUDICADO** o Projeto de Lei nº 5.735/13.

Sala da Comissão, em de de 2014.

Deputado FRANCISCO FLORIANO